



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

Lei nº 232 /2005. Em, 01 de AGOSTO de 2005.

Autoriza a Criação de Rubrica Orçamentária e Abertura de Crédito Especial ao Orçamento para o Exercício Financeiro de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no projeto e criação da rubrica abaixo descrita:

0206 – SECRETARIA DE SAUDE	
1009 – Construção de Posto Médico	
44.90.51.00 – Obras e Instalações	50.000,00
44.90.6100 – Aquisição de Imóveis	5.000,00
1010 – Aquisição de Veiculo para Saúde	
44.90.52.00 – Equip e Material Permanente..	30.000,00
0208 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
1011 – Construção/Ampliação do Cemitério Público	
44.90.51.00 – Obras e Instalações	15.000,00
44.90.6100 – Aquisição de Imóveis	5.000,00

Art. 2º - Os Recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, serão provenientes de anulação de dotação constante do orçamento programa do município no exercício de 2005 através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de
Itapororoca, Estado da Paraíba, em 19 de Agosto de 2005.

J. A. M.
JOSÉ ADAMASTOR MADRUGA
Prefeito Constitucional